



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PARECER TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO Nº 2/2022 - TCESP - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - CONTAS MUNICIPAIS DO EXERCÍCIO DE 2020 - Parecer Tribunal de Contas do Estado de São Paulo eTC- nº 3103.989.20-8

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	13/09/2022
Unidade de Origem	Secretaria da Câmara
Unidade de Destino	Secretaria da Câmara
Status	Juntada - Documento

TEXTO DA AÇÃO

Certifico que nesta data foi citado, nos termos do 3º do Art. 67 da LOM, o Sr. José Nazareno Zezé Gomes, prefeito de Hortolândia, para que, querendo, exerça o direito ao contraditório e à ampla defesa no Processo de Contas Municipais do exercício 2020, seguindo juntado o Ofício CMH nº 324/2022.

Hortolândia, 13 de setembro de 2022.

Angela Lucas Alves Sotero
Oficial Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Hortolândia, 02 de setembro de 2022

PROCESSO CMH Nº 3161/2022

OFÍCIO CMH Nº 324/2022

REF.: CITAÇÃO PARA ACOMPANHAR PROCESSO DAS CONTAS MUNICIPAIS 2020

PARECER FAVORÁVEL RECOMENDANDO À APROVAÇÃO DAS REFERIDAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Em atenção ao disposto no § 3º do Art. 67 da Lei Orgânica do Município de Hortolândia c/c o parágrafo único do Art. 347 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia, tem o presente ofício a finalidade de citá-lo da tramitação do **Processo de Contas Municipais do Exercício de 2020**, no âmbito do Poder Legislativo, para querendo, acompanhá-lo e apresentar defesa, podendo ser efetuada pessoalmente ou através de advogado constituído.

Cumpre-me informá-lo ainda que a **Colenda 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, proferiu no eTC nº 00003103.989.20-8, Parecer Favorável recomendando à aprovação das referidas contas da Prefeitura Municipal de Hortolândia, exercício de 2020, excetuando-se os atos pendentes de julgamento naquele Tribunal, cujo teor é o seguinte:

00003103.989.20-8 - Contas Anuais.

Prefeitura Municipal: Hortolândia.

Exercício: 2020.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e o patrimonial de Município.

Prefeitos: Ângelo Augusto Perugini e José Nazareno Gomes.

Períodos: (01-01-20 a 02-11-20; 14-11-20 a 31-12-20) e (03-11-20 a 13-11-20).

Advogados: Natália Scarano da Silva Cerqueira (OAB/SP nº 186.359), Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Andréa Gristine Faria Frigo (OAB/SP nº 290.085) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. CUMPRIMENTO DOS PRINCIPAIS ÍNDICES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Cristiana de Castro Moraes, a e. 2ª Câmara, em sessão de 17 de maio de 2022, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Hortolândia, relativas ao exercício de 2020.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 25,97%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100,00%; Aplicação na valorização do Magistério: 75,14%; Despesas com Pessoal e Reflexos; 46,71%; Aplicação na Saúde: 24,92%; Transferências ao Legislativo: Regular; Execução orçamentária: déficit: 0,70%.

Determinou, por fim, o arquivamento definitivo de eventuais expedientes eletrônicos referenciados, bem como autorizou o arquivamento do processo, quando oportuno.

Esta decisão não alcança os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Publique-se, oficie-se conforme determina a Nota de Decisão e enviem-se os autos à Fiscalização para o que couber.

São Paulo, 17 de maio de 2022.

RENATO MARTINS COSTA- Presidente

ROBSON MARINHO - Relator”

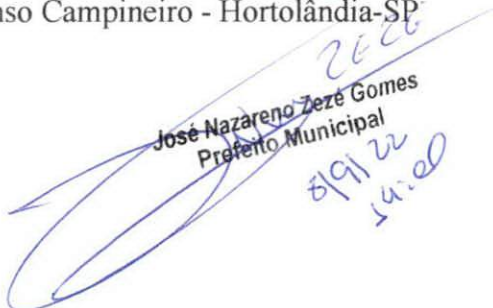
Assim sendo, objetivando assegurar-lhe o direito de ampla defesa e contraditório informo que o Processo de Contas Municipais do Exercício de 2020, encontra-se na Secretaria do Poder Legislativo à disposição de Vossa Senhoria ou representante legal para consulta ou se necessário, extração de cópias (por arquivo digital), independentemente de requerimento.

Atenciosamente.



PAULO PEREIRA FILHO
Presidente

Excelentíssimo Senhor
José Nazareno Zezé Gomes
Prefeito do Município de Hortolândia
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 –
Remanso Campineiro - Hortolândia-SP



José Nazareno Zezé Gomes
Prefeito Municipal
26/05
8/9/22
14:20